



A) Cobertura

A Garantia de Usados CarNext.com abrange veículos usados ligeiros de passageiros e de mercadorias ou comerciais, sendo que se entende por:

- Ligeiros: veículos com peso bruto igual ou inferior a 3500kg e com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor;
- Ligeiros de passageiros: os veículos ligeiros que se destinam ao transporte de pessoas.
- Ligeiros de mercadorias ou comerciais: os veículos ligeiros que se destinam ao transporte de cargas.
 - O prazo definido é de 12 meses e inicia-se na data da alienação pela CarNext.com a favor do comprador.
 - O prazo referido no parágrafo anterior estende-se, a título de garantia facultativa, até 36 meses mas apenas para os Eventos Cobertos mencionados em C), em veículos que no fim dos primeiros 12 meses, não tenham percorrido 60.000 quilómetros desde a data da venda, nem tenham atingido uma quilometragem máxima de 200.000 km para veículos movidos a Gasóleo e 180.000 km para veículos movidos a Gasólina.

A presente Garantia é válida única e exclusivamente para Portugal Continental e Ilhas (Açores e Madeira).

B) Condições Gerais

- Nos termos da Lei em vigor, o objeto da Garantia consiste na reparação gratuita de qualquer não conformidade não decorrente do desgaste natural resultante da utilização do veículo garantido e que se verifique após a sua venda, nomeadamente avarias mecânicas, elétricas e/ou eletrónicas (incluindo mão de obra, peças e componentes), que possam ocorrer em peças do veículo vendido, durante o período de vigência da Garantia e nos termos adiante referidos.
- Ficam excluídos da cobertura da Garantia quaisquer não conformidades ou vícios verificados no veículo no momento da sua venda ao novo proprietário.
- Sempre que o comprador do veículo o tenha usado previamente à data da aquisição no âmbito de contrato celebrado com a vendedora, designadamente de aluguer operacional, considera-se que no momento da compra e venda, o comprador tinha conhecimento de toda e qualquer falta de conformidade do veículo vendido ou, pelo menos que não podia razoavelmente ignorar a respetiva existência.
- Entende-se por avaria mecânica, elétrica e/ou eletrónica, a incapacidade de uma peça funcionar conforme a especificação do Fabricante em consequência de falha mecânica, elétrica e/ou eletrónica.
- A redução gradual do rendimento devida à quilometragem e antiguidade do veículo não se considera avaria coberta pela Garantia, mas sim desgaste

natural provocado pelo próprio uso do veículo. O veículo garantido deverá ser sujeito a Inspeção Periódica Obrigatória (IPO) sempre que a lei assim o obrigue nos períodos legalmente estabelecidos. Em caso de incumprimento da referida inspeção e em caso de avaria, a mesma não será coberta por esta Garantia, ainda que não seja evidente nem apurado o nexo entre a falta da Inspeção e a avaria verificada.

- A manutenção do veículo objeto da Garantia deverá respeitar o programa e especificações do Fabricante, sob pena de exclusão e ainda que não seja evidente nem apurado o nexo entre a falta da intervenção e a avaria verificada. A comunicação de incidentes obriga à apresentação dos comprovativos detalhados das manutenções efetuadas. A não entrega dos comprovativos referidos é equiparada à falta de cumprimento do programa e especificações do Fabricante e dará igualmente lugar à exclusão da cobertura da Garantia. Nenhuma reparação de avaria coberta pela presente Garantia poderá ser realizada sem a autorização prévia da LeasePlan.
- A seleção da entidade reparadora da avaria coberta pela presente garantia é definida pela LeasePlan.
- A vendedora, não assume nenhuma outra obrigação ou responsabilidade, nem se compromete ao pagamento de indemnizações por danos ou prejuízos económicos de qualquer espécie que não abrangidos pela Garantia.
- Esta Garantia não é transmissível, sendo válida apenas para o comprador a quem o veículo foi vendido pela CarNext.com, pelo que caduca com a venda que esse comprador venha a fazer do veículo.
- É da responsabilidade do comprador, a autorização para desmontar as peças do veículo a fim de diagnosticar uma avaria bem como despesas inerentes ao diagnóstico da avaria, até determinação de cobertura da avaria pela Garantia
- Em caso de incidente todos os contactos deverão ser efetuados através do e-mail: usados.garantias@leaseplan.com ou por telefone para o número 707 227 227.

C) Eventos Cobertos

As coberturas da Garantia aplicáveis após os primeiros 12 meses, devem ser consideradas de acordo com a descrição abaixo, tendo em conta os prazos e quilómetros, o que ocorra primeiro.

 Avarias cobertas dos 12 meses aos 36 meses ou 60 000 kms após venda mas que não excedam um total de 200.000 km para motor a Diesel e 180.000 km para motor a Gasolina, estando sempre excluídas situações de desgaste decorrentes do uso.

Motor: Cabeça do Motor e Bloco do Motor (componentes internos). Sistema de distribuição (decorrente de avaria)

Sistema de lubrificação: Bomba de Óleo, Válvula de Pressão de Óleo, Radiador de óleo

Sistema Antipoluição: Catalisador (para veículos a Gasolina), radiador EGR.válvula EGR

Diferencial: Diferencial (componentes internos)

Transmissão: Caixa velocidades (componentes internos) **Direção:** Bomba da Direção Assistida, Caixa de Direção

Sistema de Travagem: Servo Freio, Centralina ABS, Sensores de ABS

Sistema de Alimentação: Bomba de Combustível, Bomba Injetora, Injetores,

Sensores, Régua de injeção, Sonda Lambda, Centralina

Sistema de Admissão: Turbo, intercooler

Sistema de Ignição: Bobine de Ignição, Cabos Velas

Circuito de Refrigeração: Termóstato, Moto Ventilador, Bomba de Água.

Radiador, Válvula de Temperatura

Componentes Elétricos: Motor de Elevação dos Vidros, Motor de Espelhos Retrovisores, Motor de Movimentação de Bancos, Motor de Tranca de Portas, Motor do Teto de Abrir, Motor e Bomba de Limpa Vidros, Motor de Arranque, Alternador, Canhão ignição, Instrumentação de Bordo

Componentes de Ar Condicionado: Compressor/Embraiagem, Motor do Ventilador Tubagem, Evaporador/Condensador, Radiador do Aquecedor.

Nota: O custo da substituição de filtros de óleo, lubrificantes, líquidos e anticongelantes, será suportado pela Garantia desde que decorrente de reparação de uma avaria coberta.

Todas as demais peças, componentes e acessórios dos veículos não mencionados nesta alínea não estão cobertos pela Garantia.

D) Baterias Veículos Hibridos e Elétricos Plug-in

A cobertura de Garantia de Usados CarNext.com é extensível à bateria de veículos hibridos e elétricos plug-in por um período de 6 meses, com início à data de compra e sem limite de quilometragem.

E) Exclusões Gerais

- Veículos que estejam ou tenham estado afetos às seguintes atividades: aluguer (rent-a-car) ou outros fins lucrativos, como por exemplo, táxis, escolas de condução, ambulâncias, reboques e qualquer outro tipo de serviço público e/ou transporte coletivo, ainda que de natureza não pública;
- Os veículos cujas características técnicas tenham sido alteradas, relativamente às especificações de origem do fabricante (ex. GPL, kits de potência ou reprogramações).
- Avarias causadas por peças não cobertas, mesmo que venham a afetar peças cobertas.
- A substituição, reparação ou afinação de peças ou orgãos, causadas por mau uso ou pelo desgaste natural, resultante da utilização do veículo (correias, grupo de embraiagem, volante de motor, escape, filtro particulas, amortecedores, jantes, pneus, baterias, lâmpadas, pastilhas e calços de

- travões, tubos de borracha, controlos e afinações, incluindo alinhamento da direção, calibragem das rodas e regulação da suspensão).
- Avarias causadas pela utilização de aditivos de lubrificante ou outros aditivos.
- A substituição, manutenção ou reparação de acessórios não montados de origem.
- As intervenções periódicas de manutenção, definidas no Guia de Utilização e Manutenção do veículo, incluindo controlos específicos da carroçaria.
- Reparações realizadas numa oficina não autorizada pela LeasePlan, assim como avarias originadas por essas intervenções ou qualquer modificação ou alteração não autorizada efetuada ao veículo.
- Os veículos cujo conta quilómetros tenha deixado de funcionar, sido desligado, alterado ou intervencionado, sem que se tenha notificado a LeasePlan.
- A manipulação do conta quilómetros será motivo de caducidade automática e imediata da Garantia.
- Os veículos utilizados para competição, corridas de qualquer espécie ou outras atividades não adequadas às características de utilização para as quais foram concebidos.
- As avarias originadas ou agravadas em consequência de negligência, mau uso, utilização não prevista (sobrecarga, competição, estacionamento incorreto ou uso inadequado de combustíveis), ou incumprimento das instruções de utilização e manutenção do veículo.
- As avarias decorrentes ou agravadas pela continuação de circulação da veículo com indicadores de falhas no funcionamento dos sistemas causadas dolosamente, ainda que por terceiros.
- As avarias em peças substituídas, reparadas ou intervencionadas por qualquer forma, após o início da presente Garantia mas sem que seja ao abrigo da mesma, designadamente guando a veículo haja sido alvo de choque, colisão.
- As avarias de peças, ocorridas em veículos abrangidos por Campanhas Especiais de Serviço do Fabricante.
- As reparações "in situ", servicos de grua e reboque não autorizados.
- Quando haja falsas declarações, omissão ou ocultação de dados relativos a avarias já reclamadas.
- Os elementos deteriorados direta ou indiretamente por manobra perigosa, acidente, roubo, tentativa de roubo, incêndio com qualquer origem, explosão, atos de vandalismo, de terrorismo ou de sabotagem ou catástrofes naturais.
- Quaisquer responsabilidades em caso de morte, ferimentos ou danos em propriedades de terceiros, ou qualquer tipo de perdas de qualquer natureza, resultando direta ou indiretamente da reclamação ou da circunstância que der lugar a uma reclamação ao abrigo desta Garantia.
- As despesas com o transporte, reboque, parqueamento ou garagem, assim como qualquer indemnização, danos ou prejuízos, seja a que título for, designadamente por imobilização/paralisação, desvalorização, perda de exploração, prejuízos consequentes ou lucro cessante.
- Quaisquer veículos propriedade de empresas de comércio automóvel, empresas associadas ou ainda dos proprietários, parentes e empregados dessas empresas.
- Danos resultantes por inundações, corrosão e ácidos ou derivados.

- Alinhamento inadequado da direção.
- Defeitos causados ou agravados por qualquer causa externa.
- Qualquer avaria reclamada de qualquer outro seguro ou ao abrigo de outra garantia, que prevalecerá sempre à presente

F) Assistência em Viagem e Veículo de Substituição em caso de avaria

- Em caso de avaria no veículo adquirido pelo Comprador, cabe à LeasePlan, mediante solicitação por parte do Comprador, disponibilizar o respetivo serviço de reboque, até à oficina da rede mais próxima, com os limites definidos nas Exclusões e Condições Particulares.
- No seguimento de um serviço de reboque e caso o veículo fique imobilizado por motivo de avaria, a LeasePlan colocará à disposição do Comprador um veículo de substituição, mediante disponibilidade e de acordo com o definido na alínea H) desta Garantia de Usados LeasePlan.
- Caso não se verifique a solicitação do serviço de reboque cabe ao Comprador fazer prova da efetiva avaria do veículo, através do envio para a LeasePlan da folha de obra da oficina reparadora, onde esteja descrita em pormenor a avaria verificada e o número de horas de mão de obra necessárias à sua reparação.
- Este veículo será atribuído durante o período de reparação efetiva, tendo em conta:
 - a) O prazo de reparação definido no orçamento ou relatório;
 - b) O limite máximo definido nas Condições Particulares Assistência em Viagem e Veículo de Substituição em caso de avaria (alínea H desta Garantia).
- Nos casos em que não haja lugar a peritagem, cabe ao Comprador obter um orçamento de reparação do veículo que mencione expressamente os dias de reparação efetiva, devendo este documento ser prontamente remetido para a LeasePlan.
- Quando existir relatório de peritagem, o tempo de reparação a considerar será aquele que constar no mesmo.
- O Comprador será sempre informado do local onde deve levantar e entregar o veículo, não estando garantido o transporte até esse local e do mesmo até um outro local.

G) Exclusões Assistência em Viagem e Veículo de Substituição em caso de avaria

Ao abrigo do presente Contrato e no seguimento de um pedido de serviço de reboque, encontram-se excluídos todos os encargos ou prestações relacionados com:

 Acontecimentos em que o Serviço de Assistência não tenha sido chamado a intervir na altura em que ocorreram, salvo em casos de força maior ou impossibilidade material demonstrada;

- Situações em que o veículo possa circular pelos seus próprios meios;
- Acontecimentos ocorridos quando o veículo se encontre a ser utilizado em trabalhos industriais ou agrícolas, nas áreas restritas em que essas atividades estejam a ser desenvolvidas;
- Acontecimentos ocorridos quando o veículo esteja a ser utilizado em serviço de pronto-socorro;
- Acontecimentos resultantes de circulação em locais não reconhecidos como acessíveis e adequados à circulação do veículo;
- Avarias causadas por negligência do Comprador;
- Operações de salvamento;
- Acontecimentos ocorridos durante ou em consequência da prática de desportos motorizados e da prática de competição em geral, quer na competição em si, quer em treinos, apostas e desafios;
- Avarias sucessivas causadas pela falta de reparação do veículo após intervenção do Serviço de Assistência;
- Furo de pneus, perda e roubo de chaves de veículo, falta e troca de combustível;
- Reparações, incluindo custo de mão de obra e pecas;
- Indisponibilidade de oficinas para execução de reparações;
- Despesas com combustível;
- Franquias, seguros extra, coberturas adicionais e cauções de combustível a liquidar às empresas de aluquer de veículos;
- Carga e respetivo transbordo; Transporte de ocupantes que não viajassem no veículo no momento da imobilização;
- Transporte de animais domésticos, sempre que estes revelem perigosidade, e custos com materiais necessários a este transporte;
- Parqueamento do veículo, quando aguardando uma decisão por parte do Comprador;
- Alojamento e alimentação;
- Danos existentes no veículo em momento anterior ao da intervenção do Serviço de Assistência;
- Furto ou roubo de objetos e acessórios no interior do veículo transportado não declarados expressamente antes da intervenção.

No seguimento de um pedido de veículo de substituição:

- Pedidos de veículos de substituição que não surjam na sequência de um acontecimento expressamente previsto neste contrato;
- Ocorrências e suas consequências não comprovadas pela LeasePlan;
- Alugueres não organizados pela LeasePlan;
- Serviços de manutenção do veículo;
- Acidentes, furtos, roubos ou tentativas relacionadas;
- Falta de peças, independentemente da entidade responsável: oficinas, concessionários, fabricantes ou marca;
- Transportes de ou para o local de recolha/ devolução do veículo de substituição;
- Avarias ou danos provocados no veículo de substituição.

H) Condições Particulares Assistência em Viagem e Veículo de Substituição em caso de avaria

- Nas prestações de transporte dos ocupantes do veículo o meio preferencialmente atribuído é o veículo de aluguer, desde que disponível no local. Em todos os casos cabe à LeasePlan a gestão e otimização dos meios.
- Limites aplicáveis:

Desempanagem e reboque do veículo - valor máximo indemnizável: 100EUR (até à oficina da rede mais próxima)

Transporte do veículo - valor máximo indemnizável: 100EUR Transporte dos ocupantes do veículo - valor máximo indemnizável: 100EUR Veículo de Substituição em caso de avaria: Categoria A - 10 dias, Categoria B - 8 dias

I) Litígios

- O presente contrato celebrado entre as partes reger-se-á pelo Direito Português.
- O Tribunal competente para as questões emergentes deste contrato celebrado entre as partes será o da Comarca de Lisboa.



- 800 100 150
- CarNext.com

LeasePlan Portugal Lagoas Park - Edifício 6 2740-244 Porto Salvo

Edifício Burgo, Avenida da Boavista, 1837 - 7º andar - sala 7.1 4100-133 Porto